



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Recebido pela Mesa, na sessão do dia
19 de MARÇO de 1985
SECRETÁRIO

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ^{009/85}~~008~~/85 -
- SUMULA:- ESTABELECE OS VALÔRES DOS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

"FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE PROMULGO-A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) - De conformidade com a Certidão expedida pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, datada de 28 de janeiro de 1985, e, de conformidade com o ofício nº 2.263/84 de 10 de dezembro de 1984, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, documentos anêxos, ficam estabelecidos os valores dos subsídios dos srs. Vereadores, da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, conforme abaixo especificado:

SUBSÍDIOS FIXOS.....	₹ 142.931,
SUBSÍDIOS VARIÁVEIS.....	₹ 474.873,
AJUDA DE CUSTO.....	₹ 26.286,
TOTALIZANDO.....	₹ 644.090, mensais.

Artigo 2º) - Quando ocorrer os reajustes da remuneração dos Deputados à Assembleia Legislativa do Paraná, ou /-mesmo modificações ou alterações da legislação pertinente, fica a Mesa Executiva autorizada a atualizar os subsídios dos Vereadores, através de ato próprio, com base nos percentuais fixados.

Artigo 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL,
TRÊS BARRAS DO PARANÁ, EM 19 DE
MARÇO DE 1985.-

- IVO PEDROSO -

1º Secretário

- ROBERTO BORGREVER -

Presidente